

Reedita a Resolução 036/REITORIA/UNIVATES, de 16/05/2001, que regulamenta o Processo Seletivo de Docentes do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 25/03/2008 (Ata 03/2008),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo Seletivo de Docentes do Centro Universitário UNIVATES e seus Anexos, 01, 02, 03 e 04.

Parágrafo único. A íntegra do Regulamento citado neste artigo e dos respectivos Anexos, devidamente rubricados, fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos é o responsável pela execução do Processo Seletivo de Docentes.

Art. 3º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

I – Prova de Desempenho Didático;

II – Entrevista;

III – Avaliação de Títulos.

§ 1º Cada etapa terá avaliação específica.

§ 2º Os atos referentes ao Processo Seletivo têm início a partir de um Edital.

Art. 4º A Prova de Desempenho Didático e a Entrevista ficam ao encargo de Banca Examinadora, conforme critérios predeterminados no Anexo 01 – Ficha de Avaliação de Desempenho Didático e Anexo 02 - Ficha de Avaliação da Entrevista.

Art. 5º Os títulos que integram o *Curriculum Vitae* encaminhado pelos candidatos são examinados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme critérios estabelecidos no Anexo 03 – Ficha de Avaliação de Títulos.

Resolução 016/REITORIA/UNIVATES, de 27/03/2008

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções 091/REITORIA/UNIVATES, de 1º/09/2005, 078/REITORIA/UNIVATES, de 22/07/2005, 067/REITORIA/UNIVATES, de 24/06/2005, 036/REITORIA/UNIVATES, de 16/05/2001, bem como demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento objetiva normatizar o Processo Seletivo de Docentes para a admissão de professores para ingresso no Quadro de Carreira de Pessoal Docente da UNIVATES.

2. DAS FINALIDADES E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo, que tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos para as funções de ensino, pesquisa e extensão, envolve as seguintes etapas:

I – solicitação de pedido de contratação de pessoal docente pelo coordenador de curso com encaminhamento ao Diretor de Centro conforme Anexo 04;

II – apreciação pelo CONCEN do Centro do pedido de contratação de pessoal docente e encaminhamento deste ao Conselho Universitário – CONSUN para decisão;

III – a solicitação aprovada pelo CONSUN é encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para execução.

2.2 Os processos seletivos aprovados pelo CONSUN até o mês de março serão realizados no primeiro semestre e os aprovados até o mês de agosto serão realizados no segundo semestre.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo de Docentes, que será público, consta de:

I – Prova de Desempenho Didático;

II – Entrevista;

III – Análise e julgamento de *Curriculum Vitae*.

3.1.1 A prova de Desempenho Didático e a Entrevista são de caráter eliminatório.

4. DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

4.1 O Processo Seletivo de Docentes da UNIVATES é conduzido pelo Setor de Recursos Humanos do Centro Universitário UNIVATES com assessoramento de Setores Técnicos, conforme a necessidade.

4.2 Compete ao Setor de Recursos Humanos:

I – elaborar o Edital do Processo Seletivo;

II – tornar públicas as informações relacionadas com o Processo Seletivo;

III – elaborar o material referente às inscrições;

IV – analisar as inscrições para fins de homologação pelo Reitor;

V – encaminhar a relação dos integrantes da Banca Examinadora para nomeação;

VI – fazer o sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático;

- VII – dar suporte à Banca Examinadora nos dias das provas;
- VIII – analisar e julgar os títulos que integram o *Curriculum Vitae*;
- IX – apurar a classificação final para homologação.

5. DA BANCA EXAMINADORA DAS PROVAS

5.1 A Banca Examinadora é composta por 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos, 01 (um) representante do NAP (Núcleo de Apoio Pedagógico), o Coordenador do curso e 01 (um) professor ligado à área de que trata o Processo de Seleção, sendo este último indicado pelo Coordenador do Curso.

5.1.1 A Banca Examinadora e seu Presidente são nomeados pelo Reitor.

5.1.2 Professor horista da UNIVATES que integrar a Banca Examinadora recebe o pagamento conforme hora-atividade.

5.1.3 Professor convidado de outra Instituição deverá ter estadia, locomoção, alimentação e remuneração pré-acordados pelo Coordenador do Curso e aprovados pelo Diretor de Centro.

5.1.4 Os custos decorrentes do Processo Seletivo são alocados no Centro de Custos do Setor de Recursos Humanos.

5.2 Cabe à Banca Examinadora:

I – avaliar a Prova de Desempenho Didático atribuindo nota a cada candidato, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento;

II – conduzir e avaliar a Entrevista atribuindo nota a cada candidato, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento;

III – preencher todos os documentos e fichas relacionados com as provas de desempenho didático e entrevista;

IV – participar das reuniões promovidas pelo Setor de Recursos Humanos referentes ao Processo Seletivo de Docentes.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 A Prova de Desempenho Didático tem por finalidade verificar conhecimentos e o desempenho didático-pedagógico do candidato numa aula de 30 (trinta) minutos a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora.

6.2 O tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, em sessão pública na UNIVATES, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 O desempenho do candidato na Prova de Desempenho Didático será avaliado de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 01 (um) do presente regulamento.

6.4 O candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova de Desempenho Didático será considerado aprovado nesta etapa.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A Entrevista, que tem por finalidade complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato, será realizada sob a responsabilidade da Banca Examinadora. Oferece a oportunidade de conversar com o candidato, de conhecê-lo e proporcionar-lhe um contato com a Instituição.

7.2 A entrevista envolve a apresentação pessoal do candidato. Faz parte da Entrevista a resposta a um questionamento escrito relacionado com o tema da Prova de Desempenho Didático.

7.3 O candidato será avaliado na Entrevista conforme critérios e valores especificados no Anexo 02 (dois) do presente regulamento.

7.4 O candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Entrevista será considerado aprovado nesta etapa.

8. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

8.1 Os títulos do *Curriculum Vitae* são analisados e avaliados pelo Setor de Recursos Humanos de acordo com critérios e valores especificados no Anexo 03 (três) deste Regulamento.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O desempenho do candidato é avaliado pela Banca Examinadora, que atribui uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), para cada prova.

9.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utiliza-se a média ponderada atribuindo-se à Prova de Desempenho Didático peso 5,0 (cinco), à Entrevista peso 3,0 (três) e ao *Curriculum Vitae* peso 2,0 (dois).

9.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos concorrentes.

9.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência ao candidato que:

- 1º) obtiver a nota mais alta na Prova de Desempenho Didático;
- 2º) obtiver a nota mais alta na Entrevista;
- 3º) tiver maior tempo de experiência no magistério do ensino superior;
- 4º) persistindo o empate, será feito sorteio público.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Compete ao Reitor da UNIVATES a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Docentes e sua publicação, com base no relatório encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

10.2 Uma cópia do ato da homologação do resultado final do Processo Seletivo de Docentes é encaminhada ao Diretor do Centro.

10.3 O relatório do Processo Seletivo de Docentes é arquivado no Setor de Recursos Humanos.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A contratação do candidato obedece aos termos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas e às necessidades do Centro, respeitando o prazo de validade do Processo Seletivo de Docentes.

11.2 O candidato classificado é admitido para um regime de trabalho de

professor horista para atuar na sede da UNIVATES ou nos seus Câmpus.

11.3 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes deve ser informada pelo candidato, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos, num prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da convocação.

11.4 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo Seletivo de Docentes terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 02 (dois) anos, a critério do Reitor da UNIVATES.

12.2 A documentação entregue na inscrição não será devolvida ao candidato classificado.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos, com assessoramento técnico conforme necessidades.

12.4 A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.

ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Critérios de Julgamento e Valorização:

Especificação	Pontos	
1. Adequação da organização do Plano de Aula quanto aos objetivos, conteúdo e metodologia	Até 1,0	
2. Nível de conhecimento teórico-prático evidenciado pelo candidato durante a aula	Até 3,0	
3. Adequação da metodologia e dos recursos didáticos empregados na abordagem do conteúdo	Até 3,0	
4. Adequação do desempenho pessoal quanto à postura, voz, habilidade de comunicação, clareza e correção da linguagem etc.	Até 3,0	
Total	10,00	

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Critérios de Julgamento e Avaliação

a) O desempenho do candidato é avaliado considerando os itens especificados no quadro a seguir, atribuindo-lhe uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Na valorização dos itens pode-se atribuir até 01 (um) ponto por item até o máximo de 10 (dez) pontos no total.

Especificação	Pontos
1. Questionamento Escrito	
2. Histórico Profissional	
3. Atualização Profissional	
4. Capacidade de Interação	
5. Conhecimento e Segurança	
6. Iniciativa e Pró-atividade	
7. Entusiasmo e Motivação	
8. Visão da Instituição e Expectativas	
9. Disponibilidade de Tempo e Horário	
10. Local de Residência	
TOTAL – até o máximo de 10 (dez) pontos	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA ENTREVISTA

Detalhamento de aspectos a serem considerados na entrevista

1) Questionamento Escrito

O candidato dispõe do tempo de até 20 (vinte) minutos para escrever um texto de cerca de 20 (vinte) linhas sobre a relação do assunto sorteado e sua formação e experiência profissional.

Observar a forma como o candidato se expressa, como escreve, sua capacidade de síntese e argumentação escrita.

Analisar aspectos relacionados à gramática e concordância.

2) Histórico Profissional

Questionar as vivências práticas como profissional e professor. Pesquisar a

evolução profissional do candidato.

Observar as atribuições e atividades desenvolvidas nos empregos anteriores, estabilidade, motivos de saída, motivos de satisfação no trabalho, cooperação, liderança e responsabilidades.

3) Atualização profissional

Verificar a participação em cursos, eventos, seminários, visitas técnicas, entre outros. Observar as iniciativas na busca de atualização, ou mesmo, se trata-se de pessoa mais acomodada neste aspecto.

4) Capacidade de Interação

Analisar como se dá a interação desde a chegada, durante a aula e na finalização da atividade. Verificar se trata-se de pessoa dinâmica, que demonstra empatia com as pessoas do grupo ou se há dificuldades neste aspecto. Observar como se dá o relacionamento, se flui naturalmente, se é cordial em suas atitudes e se demonstra equilíbrio emocional.

5) Conhecimento e Segurança

Observar se o candidato demonstra conhecer o assunto abordado e se mostra-se seguro na explanação e quando questionado.

6) Iniciativa e Pró-atividade

Observar as atitudes de maneira geral e as respostas que foram dadas nos itens histórico e atualização profissional. Verificar o tipo de aula dada - se há algum cunho de inovação e criatividade.

7) Entusiasmo e Motivação

Analisar se o candidato demonstra entusiasmo, se transmite energia positiva e disposição ao dar a aula e na interação com o grupo.

8) Visão da Instituição e Expectativas

Analisar qual a visão que o candidato tem da Instituição, se há um posicionamento positivo. Verificar as expectativas, o que ele espera encontrar e o que busca na Instituição.

9) Disponibilidade de Tempo e Horário

Questionar sobre o tempo e horário que dispõe para dedicar à Instituição. Perceber suas intenções atuais e futuras com relação ao trabalho como professor. Verificar o quanto pretende investir na função e no desempenho do cargo.

10) Local de Residência

Questionar o local de residência e possibilidades de mudança de endereço. Os principais critérios utilizados neste item dizem respeito à proximidade da moradia com a instituição e possibilidades acessíveis de locomoção.

ANEXO 03
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES – EDITAL __/200_

Área/Disciplina: _____
Candidato: _____

PROVA DE TÍTULOS

CATEGORIA DE ANÁLISE	PESO	NOTA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5	
1.1 TITULAÇÃO (concluída)	6	
1.1.1 Doutorado na área	40	
1.1.2 Doutorado em outra área	25	
1.1.3 Mestrado na área	35	
1.1.4 Mestrado em outra área	20	
1.1.5 Especialização na área	20	
1.1.6 Especialização em outra área	10	
1.1.7 Licenciatura plena ou formação pedagógica	10	
MÁXIMO/SUBTOTAL	60	0
1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4	
1.2.1 Docência no ensino superior	1,5 p/sem até 30 p.	
1.2.2 Docência no ensino fundamental ou médio	1,0 p/ano até 10 p.	
1.2.3 Experiência profissional fora do magistério, na área de formação	1,5 p/ano até 15 p.	
1.2.4 Coordenação de curso de ensino superior	0,5 p/ano até 5 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	40	0
MÁXIMO/NOTA PARCIAL	100	0

Resolução 016/REITORIA/UNIVATES, de 27/03/2008

2 ATUAÇÃO E DESEMPENHO ACADÊMICO E PROFISSIONAL	5	
2.1 PUBLICAÇÕES	6	
2.1.1 Artigos publicados em periódicos científicos	10 cada até 50 p.	
2.1.2 Livros publicados ou organizados	10 cada até 50 p.	
2.1.3 Capítulos de livros publicados	6 cada até 50 p.	
2.1.4 Trabalhos publicados em anais de eventos (completos)	5 cada até 50 p.	
2.1.5 Trabalhos publicados em anais de eventos (resumos)	2 cada até 50 p.	
2.1.6 Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados	5 cada até 50 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	60	0
2.2 PRODUÇÕES INTELECTUAIS	1	
2.2.1 Propriedade intelectual depositada ou registrada	5 cada	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	0
2.3 PRODUÇÕES TÉCNICAS	1	
2.3.1 Trabalhos apresentados; cursos e/ou oficinas ministradas; palestras proferidas; organização de eventos	1 cada	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	0
2.4. PESQUISA	1	
2.4.1 Coordenador de projeto de pesquisa	1 p/sem até 8p.	
2.4.2 Pesquisador membro de projeto de pesquisa	0,5 p/sem até 8p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	0
2.5 ATUALIZAÇÕES	1	
2.5.1 Participação em cursos com carga horária > ou = 20 h-a cada	2 cada até 8 p.	

2.5.2 Participação em eventos	1 cada até 8 p.	
MÁXIMO/SUBTOTAL	10	0
MÁXIMO/NOTA PARCIAL	100	0
TOTAL GERAL	200	0
NOTA FINAL		0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROVA DE TÍTULOS

1. Critérios de Julgamento e de Avaliação dos Títulos

1.1 Os Títulos

- a) São de caráter classificatório.
- b) Somente os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático e Entrevista terão seus títulos avaliados.
- c) Serão avaliados na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. A soma dos pontos será dividida por 20 (vinte).
- d) Terão peso 2,0 (dois) na classificação final do candidato, conforme item 9 do Regulamento.

1.2 Critérios de Julgamento

- a) Nenhum título receberá dupla valorização.
- b) Os títulos poderão atingir no resultado final 10,0 (dez) pontos, não sendo computados os que excedem este limite.
- c) Somente serão considerados na avaliação os títulos devidamente **documentados e comprovados**.
- d) O documento que comprova o tempo de serviço do candidato na profissão (docência ou outra atividade) deverá ser oficial (conter timbre, assinatura e carimbo) e expressar claramente a função que pretende comprovar e o período de exercício na mesma (data inicial e término).

ANEXO 04

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

Senhor diretor:

Solicito abertura de Processo de Seleção para professor horista.

CURSO: _____

1) Área/disciplina:	
Número de vagas:	
Titulação mínima exigida:	
Doutorado:	(especificar área)
Mestrado:	(especificar área)
Especialização/pós-graduação:	(especificar área)
Graduação:	(especificar área)
Observações:	

2) Programa para a prova de desempenho didático:
--

Lajeado, ____ de _____ de ____

Coordenador de Curso